GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

PORTARIA Nº 29.490, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO, para exercer o cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.491, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALFREDO VINICIUS AMOROSO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Tabela Salarial DAS – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.279, de 05 de abril de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.492, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Tabela Salarial DAS – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***04/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.493, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEANDRO BERNARDO LEITE, do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através da portaria nº 26.605, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.494, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***04/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.495, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento de Iluminação Pública, Tabela Salarial – DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.496, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCO AURÉLIO SOUSA RESENDE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial – DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.497, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALFREDO VINICIUS AMOROSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***04/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.498, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL ROBERTO SODRÉ, do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Gabinete do Prefeito, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da portaria nº 28.416, de 04 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.499, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL ROBERTO SODRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***04/01/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas em dias úteis***, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Janeiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelos Secretários Alfredo Vinícius Amoroso e Leandro Junqueira de Pádua Arduini que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Francisco Dranka, nº1169,Vila Nova, Araucaria-PR, **CNPJ:17.832.629/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 5.355.980,40 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 120/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 120/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 577/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante**: JORNAL A GAZETA LTDA,** com endereço na Rua Professora Tereza Lobo, n° 30, Bairro senhor dos passos - CEP: 78.048-670, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ: 06.167.347/0001-00.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A GAZETA,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Concorrência Pública nº 18/2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SUMARÉ/JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, S/Nº, JARDIM SUMARÉ, RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL.

RECORRENTE: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20.

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I – INTROITO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a Inabilitação, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a Habilitação da empresa supracitada.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe dos itens 9.1 do Edital que:

> 9.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

Dispõe o artigo 109, § 6º, verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem as seguintes regras:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Conforme Julgamento da Sessão Pública da Tomada de nº 18/2021, o prazo recursal seria até 16 de Dezembro de 2021.

A recorrente em tela protocolou seu recurso no dia 22/12/2021 observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em suas razões recursais, a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20** aduz o seguinte:

"O presente recurso é interposto em decorrência de haver a Comissão Permanente de Licitação, ao julgar **INABILITADA** a signatária do certame supra citado, sob o seguinte argumento: não ter atendido o item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b) da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 alínea b) da Capacidade Técnica Profissional.

A Recorrente alega o processo licitatório tem como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, tratando com igualdade e proporcionalidade os concorrentes, com cumprindo com todos princípios constitucionais necessários para garantir a isonomia e a alta competividade durante o processo.

A Recorrente argumenta que houve equivoco ao alegar que não atendeu os itens mencionado e cita composições do SINAPI – MT tais como nº 99861 e 99839, sendo que após diligencia as composições apresentadas pela Recorrente não tem as mesmas composições apresentadas pela

Tabela SINAPI, sendo a Tabela padrão utilizadas pela a Administração Pública, ou seja, o equívoco foi da Recorrente.
A Recorrente em sua justificativa tenta desesperadamente por meio de sua própria Tabela, ludibriar a Comissão e uma suposta composição da Tabela SINAPI.
Composição do Objeto Licitado Tabela SINAPI:

1. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇO

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.ESQV.GDFE.025/01	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2
Código SIPCI		
99861		
Vigência: 04/2019	Última Atualização: 04/2019	

COMPOSIÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid.	Coef.
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,115000
I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,544000
I	565	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	M	9,170000
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,479000
C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,008000
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,965000

Composição do Objeto da Recorrente Tabela SINAPI:

1. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇO

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.ESQV.GCFE.003/01	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M
Código SIPCI		
99839		
Vigência: 04/2019	Última Atualização: 04/2019	

COMPOSIÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid.	Coef.
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,748000
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,780000
I	546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	9,224000
I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,896000
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,071000
I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	0,900000
I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	1,029000
I	*	CHUMBADOR BOLT FWA (OU SIMILAR), 3/8" X 3,3/4"	UN	3,333000
I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,333000

A recorrente prolonga suas alegações, afirmando que suma, ficou demonstrado o cumprimento dos itens questionados.

IV – RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente, cumpre destacar, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital da Concorrência Pública nº 18/2021, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

Na verdade o que causa estranheza a essa Comissão de Licitação, a Recorrente não ter se atentado na justificativa qualificação técnicas, pois as mesmas são transparentes

Passando ao mérito, analisando cada ponto discorrido na peça recursal da **RECORRENTE**, com a legislação e com os entendimentos doutrinários, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que estão a fundamentar a decisão final.

Cumpre inicialmente destacar que em qualquer procedimento licitatório a análise da documentação é feita item a item, estritamente sob o crivo estabelecido no Edital de Licitação e seus anexos, bem como, com base na legislação em regência.

De fato, todos os atos até aqui praticados, pela Comissão de Licitação, foram realizados tendo conforme a Lei nº 8.666/93 e as regra editalícia.

Assim, empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu as exigências do item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b) da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 alínea b) da Capacidade Técnica Profissional.

E de acordo **com o Agravo de Instrumento nº 5013232-54.2014.404.0000/RS:**

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

Ou seja, os afastamentos dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a recorrente em detrimento dos demais licitantes, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.

Nesse sentido, fica evidente que o ponto atacado pela empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não merece prosperar, visto que a mesma não atendeu as exigências do item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b) da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 alínea b) da Capacidade Técnica Profissional.

V – DECISÃO

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida à devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão de Licitação, em especial no que se refere à decisão que **INABILTOU** a empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20, por não atender aos dispostos no item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea**

b) da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 alínea b) da Capacidade Técnica Profissional parte integrante do Projeto Básico do edital Concorrência Pública nº 18/2021.

Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário iria ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, a Presidente da Comissão Permanente, conhecendo do recurso interposto, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, e mantém a inabilitação da Recorrente, ratificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.299.045/0001-20, por não atender aos dispostos no item 6.3.1 do edital Justificativa de Qualificação Técnica sob os itens 1.2 alínea b) da Capacidade Técnica Operacional e 2.0 alínea b) da Capacidade Técnica Profissional parte integrante do Projeto Básico do edital Concorrência Pública nº 18/2021.**

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.

De acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
044/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2021 da UNEMAT

CONTRATADO
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CNPJ Nº
05.440.065/0001-71

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR:
R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
22/12/2021 a 21/03/2022.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
045/2021

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

CONTRATADO
HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº
34.000.819/0001-70

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS –MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR:
R$ 2.482.928,52 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
27/12/2021 a 27/05/2022.

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
046/2021

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

CONTRATADO
HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº
34.000.819/0001-70

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO TERRENO QUE COMPORTARÁ A TORRE DA RÁDIO CÂMARA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA SALA DE MANUTENÇÃO DA TORRE COM BANHEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS –MT.

VALOR:
R$ 275.991,23 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
28/12/2021 a 28/05/2022.

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
047/2021

PREGÃO Nº. 020/2021

CONTRATADO
ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA

CNPJ Nº
04.638.299/0001-65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR:
R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
28/12/2021 a 28/12/2022.

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
048/2021

PREGÃO Nº. 017/2021

CONTRATADO
ORGANIZAR SOLUÇÕES EM ARQUIVOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº
33.107.436/0001-33

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO (PC) E CRIAÇÃO DE TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS - TTD, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO PRESENTE TERMO E, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR:
R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/12/2021 a 28/04/2022.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
049/2021

PREGÃO Nº. 021/2021

CONTRATADO
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº
26.877.656/0001-80

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR:
R$ 100.209,00 (cem mil duzentos e nove reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/12/2021 a 29/04/2022.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2021.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1166/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
CONTRATADO **JADIELSON MORAES SILVA**
CNPJ Nº 39.418.602/0001-07
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes), audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Rondonópolis, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.
VALOR **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 21/12/2021 a 22/12/2021

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2021.

Fabiano Franco
GESTOR DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº001/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Alessandro Lucio Vieira**, Matrícula **n°_1559855_**, CPF: **004.xxx.xxx-11** CREA-MT **029804** para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **994/2021** – Construção de Creche Tipo 01 Padrão FNDE, Localizado na Rua Carvalho, Lote 3A, Quadra J, Bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2021**.**

Rondonópolis/MT, 03 de Janeiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/01/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico da Família	• **Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS** a partir do dia **29/12/2021**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 04/01/2022.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 013/2022

De acordo com o Parecer proferido em 03/01/2022 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Celio Cavalcante Sales**, matrícula 182990, lotado na Secretaria Municipal de Receita, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/01/2022**.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

RONDONÓPOLIS-MT, 30 **DE DEZEMBRO** DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº**785**/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 1054/2021**, firmado com a empresa **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI,** matrícula: **108081-1,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **1054/2021,** celebrado entre a empresa **PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLA** CNPJ sob o nº**41.994.171/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de aparelhos eletrônicos, armários, cadeira, ar condicionado, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador e outros, destinados para equipar a unidade de pronto atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 horas, com prazo de vigência de **16/12/2021 À 16/12/2022.**

Art. 2º Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA,** matrícula:**1551272-1,** para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

_____

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 001 DE 03 de JANEIRO de 2022.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
DINAMAR BORGES FERREIRA	B	20/08/2022

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 03 DE Janeiro de 2021.

.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 044/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 044/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS**, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas, os itens **1,2,3,4,8,9,10,11,13,14,15,16,17,19,30,35 e 36** restaram Fracassados:

ITEM	Empresa Vencedora	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	Valor Total Final do Item
05	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTAL DE ANGELIN – 0,80M X 2,10M	UNID	50	R$15.000,00
06	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTAL DE ANGELIN – 0,90M X 2,10M	UNID	50	R$15.500,00
07	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTAL DE ANGELIN – 1M X 2,10M	UNID	50	R$15.500,00
12	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO P/ CERCA DE ARAME FARPADO/LISO - 8/10 CM X 2,20 M	UNID	1500	R$ 80.985,00
18	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	ALISAR ANGELIN - 7CM 2 LADOS	JOGO	50	R$ 6.000,00
20	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	COMPENSADO RESINADO 6MM - 2,20 X 1,10M	UNID	500	R$ 56.500,00
21	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	COMPENSADO RESINADO 10MM - 2,20 X 1,10M	UNID	1500	R$ 209.985,00
22	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	COMPENSADO RESINADO 12MM - 2,20 X 1,10M	UNID	1500	R$ 282.000,00
23	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87	COMPENSADO RESINADO 20MM - 2,20 X 1,10M	UNID	400	R$ 129.200,00
24	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PALANQUE PARA CERCA DE EUCALIPTO TRATADO - 20CM X 3,10 MTS	UNID	1500	R$ 447.000,00

25	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	COMPENSADO MARITIMO (NAVAL) 2,2X1,10M (12MM)	UNID	1500	R$345.000,00
26	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87	COMPENSADO PLASTIFICADO - 10MM - 2,20X1,10M	UNID	1500	R$ 328.500,00
27	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87	COMPENSADO PLASTIFICADO - 12MM - 2,20X1,10M	UNID	1500	R$ 373.500,00
28	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87	COMPENSADO PLASTIFICADO - 14MM - 2,20X1,10M	UNID	1500	R$ 433.500,00
29	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.769.422/0001-87	COMPENSADO PLASTIFICADO - 20MM - 2,20X1,10M	UNID	1500	R$ 606.000,00
31	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTA DE ANGELIN – 0,6 X 2,10M	UNID	50	R$ 13.250,00
32	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTA DE ANGELIN – 0,7 X 2,10M	UNID	50	R$ 13.400,00
33	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTA DE ANGELIN – 0,8 X 2,10M	UNID	50	R$ 13.950,00
34	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PORTA DE ANGELIN – 0,9 X 2,10M	UNID	50	R$ 14.950,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n° 001 de 03 de janeiro de 2022.
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jailson de Almeida Silva, para o cargo de Gerente de Divisão de Usina de Concreto.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jailson de Almeida Silva, para o cargo de Gerente de Divisão de Usina de Concreto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n° 002 de 03 de janeiro de 2022.
Institui a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no setor contábil e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar os funcionários abaixo para integrarem a mesma, com intuito de investigar conduta de funcionário responsável por informações contábeis aos órgãos competentes, no cumprimento de suas funções, para fins de aplicabilidade do Código de Ética da Companhia, Regimento Interno e de Conduta, normas e previsões legais pertinentes de responsabilização por danos e prejuízos causados no âmbito da CODER e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados pelo funcionário em questão:

Rafael Araújo Campos Silva – Presidente
Crislane Reis Alves
Jaderson Rodrigues Machado
Leandro de Oliveira Aragão
Luciana Rúbia Costa de Almeida dos Reis

Art. 2° - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

IMPRO

PORTARIA Nº 2.710 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NEUZELI FUZA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.809 de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra**.** **NEUZELI FUZA**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 903/2021** o período de: 11/03/1994 a 31/12/2021, totalizando: **10.158 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00119/18-5,** correspondendo a 05 (cinco) anos e 15 (quinze) dias, totalizando **1.840 dias,** que somados totalizam **11.998 dias,** correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 140/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NEUZELI FUZA**, portadora do RG nº 1067977-4 SSP/MT, CPF/MF nº 372.542.351-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 13056, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNH
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.711 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.228, de 18/07/2003 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA,** para o Cargo de Biomédico, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 902/2021** o período de: 18/07/2003 a 31/12/2021, totalizando **6.742 dias** correspondendo a 18 (dezoito) anos, 05(cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 144/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição ao Sr. **JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA,** portador do RG nº 2454862-6 SEJSP/MT, CPF/MF de nº 863.909.378-49, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Biomédico, Nível: 07, Classe: 60, matrícula nº 119490-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra